



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº SE20240367192

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe

INICIAL

1. Responsável Técnico

BRUNO SANTOS DIAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: 2719517585

Registro: 2719517585SE

Empresa contratada: **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Registro : 0000186562-SE

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA /SE**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

AVENIDA FAUSTO CARDOSO

Nº: 12

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500223

Contrato: **011/2024**

Celebrado em: **19/01/2024**

Valor: **R\$ 223.456,57**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

CONJUNTO GILTON GARCIA

Nº: S/N

Complemento: **PRAÇA**

Bairro: **ANÍSIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA**

Cidade: **ITABAIANA**

UF: **SE**

CEP: 49500223

Data de Início: **09/02/2024**

Previsão de término: **09/05/2024**

Coordenadas Geográficas: **-10.685688, -37.427029**

Finalidade: **Infraestrutura**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA /SE**

CPF/CNPJ: 13.104.740/0001-10

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #TOS_1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	3,00	m3
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #TOS_1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES	264,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

MANUTENÇÃO DE PRAÇA NO CONJUNTO GILTON GARCIA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE. DE ACORDO COM O CONTRATO DE Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 050/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 094/2023 COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA/SE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-SE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data

Documento assinado digitalmente/
gov.br BRUNO SANTOS DIAS
Data: 20/02/2024 10:42:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNO SANTOS DIAS - CPF: 060.666.115-85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA /SE - CNPJ: 13.104.740/0001-10

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 262,55**

Registrada em: **20/02/2024**

Valor pago: **R\$ 262,55**

Nosso Número: **8203033772**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-se.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B4bw9
Impresso em: 20/02/2024 às 10:41:32 por: , ip: 177.12.232.227

